



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 116/2023 - Edivaldo Sousa Araújo - Dispõe sobre a denominação do prolongamento da Rua Geraldo Denadai, no Jardim das Paineiras

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	03/01/2024
Unidade de Origem	Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Veto Total do Poder Executivo

TEXTO DA AÇÃO

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia,

Edivaldo Sousa Araújo,

Anexo a esta tramitação o Ofício G.P. nº 003/2024, o qual dispõe sobre o veto ao Projeto de Lei nº 116/2023 (Autógrafo nº 161, de 12 de dezembro de 2023). Ademais, informo que o ofício de veto também foi protocolado no sistema da Câmara Municipal nesta mesma data.

Hortolândia, 03 de janeiro de 2024.

Elias Bueno Fonseca
Assistente Administrativo



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 003/2024

Hortolândia, 03 de janeiro de 2024

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDIVALDO SOUSA ARAÚJO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP

Assunto: Veto Total PL 116/2023

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que, nos termos dos artigos 59, §1º e 83, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 116/2023, representado pelo Autógrafo nº 161, de 12 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre a denominação do prolongamento da Rua Geraldo Denadai, no Jardim das Paineiras”.

*Dentro da tramitação preliminar, restaram ouvidas a Secretaria de Governo e a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, que se manifestaram apontando a necessidade de veto do Projeto de Lei, visto que a descrição indicada no artigo 1º encontra-se equivocada, pois a denominação correta é “Jardim da **Paineiras**”, e não “Jardim das **Palmeiras**”, como consta da propositura.*

Considerando o equívoco constante na descrição do projeto, as Secretarias supracitadas indicam a necessidade de sua retificação.

E de fato assiste razão aos órgãos mencionados, já que a utilização incorreta dos termos pode ensejar futuros problemas ao Município e aos particulares.

Isto posto, afora as questões de mérito legislativo e interesse público suscitadas, imponho o seu veto.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus sinceros protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
PREFEITO MUNICIPAL